

ATA NÚMERO 10/XIII/1.ª SL

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2016, pelas 10:30 horas, reuniu a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, na sala 10 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. **Apreciação e votação da Ata n.º 9.**

2. **Discussão e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 9/XIII/1.ª (PCP) - Repõe os complementos de pensão nas empresas do sector empresarial do estado.**
Autor do parecer: Deputado João Paulo Correia (PS).

3. **Distribuição de iniciativas europeias.**

4. **Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, da Proposta de Lei n.º 7/XIII/1.ª (GOV) - Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2015/121, do Conselho, de 27 de janeiro de 2015, que altera a Diretiva n.º 2011/96/UE do Conselho, de 30 de novembro de 2011, relativa ao regime fiscal comum aplicável às sociedades-mães e sociedades afiliadas de Estados-Membros diferentes.**

5. **Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 86/XIII/1.ª (BE) - Garante a impenhorabilidade e a impossibilidade de execução de hipoteca do imóvel de habitação própria e permanente por dívidas fiscais (altera o Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro).**

6. **Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 87/XIII/1.ª (PS) - Protege a casa de morada de família no âmbito de processos de execução fiscal.**

7. **Definição da metodologia para nova apreciação, na generalidade, do Projeto de Lei n.º 88/XIII/1.ª (PCP) - Estabelece um regime de impenhorabilidade da habitação própria e permanente fixando restrições à penhora e à execução de hipoteca.**

8. **Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 89/XIII/1.^a (PCP) - Suspende as penhoras e vendas de habitação própria e permanente em processos de execução fiscal e determina a aplicação de um regime de impenhorabilidade desses imóveis.**

9. **Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 52/XIII/1.^a (PCP) - Proíbe os bancos de alterar unilateralmente taxas de juro e outras condições contratuais.**

10. **Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 90/XIII/1.^a (BE) - Institui a obrigatoriedade das instituições bancárias refletirem totalmente a descida da Euribor nos contratos de crédito à habitação e ao consumo.**

11. **Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 83/XIII/1.^a (BE) - Assegura a gratuitidade da conta base.**

12. **Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 92/XIII/1.^a (PCP) - Determina a obrigatoriedade de as instituições de crédito disponibilizarem uma conta de depósito à ordem padronizada, designada de "conta base", e proíbe a cobrança de comissões, despesas ou outros encargos pelos serviços prestados no âmbito dessa conta.**

13. **Apreciação e votação do requerimento do PSD solicitando a audição urgente do Senhor Ministro das Finanças sobre notícias recentes relacionadas com o processo de resolução e venda do BANIF.**

14. **Outros Assuntos.**

1. **Aprovação da Ata n.º 9.**

A ata n.º 9 foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do PCP.

2. **Discussão e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 9/XIII/1.^a (PCP) - Repõe os complementos de pensão nas empresas do sector empresarial do estado.**

Autor do parecer: Deputado João Paulo Correia (PS).

Este ponto foi adiado para a próxima reunião.

3. Distribuição de iniciativas europeias.

Os Senhores Deputados tomaram conhecimento da única iniciativa europeia distribuída - **Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 806/2014 com vista à criação do Sistema Europeu de Seguro de Depósitos [COM(2015)586]**. Sendo a mesma sujeita a escrutínio, foi nomeada relatora da iniciativa a Senhora Deputada Margarida Mano

4. Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, da Proposta de Lei n.º 7/XIII/1.ª (GOV) - Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2015/121, do Conselho, de 27 de janeiro de 2015, que altera a Diretiva n.º 2011/96/UE do Conselho, de 30 de novembro de 2011, relativa ao regime fiscal comum aplicável às sociedades-mães e sociedades afiliadas de Estados-Membros diferentes.

O Senhor Deputado interveio para sugerir que, uma vez que a iniciativa legislativa em causa incide sobre uma matéria muito concreta, não havendo necessidade de proceder a audições, poderá ser fixado um prazo para apresentação de propostas de alteração, para que a iniciativa possa ser votada na especialidade na reunião da COFMA da próxima 4.ª feira. A Senhora Presidente fixou, então, o prazo de 2.ª feira (dia 18), pelas horas, para apresentação de propostas de alteração, para que a iniciativa legislativa em apreço seja votada na reunião de dia 20 de janeiro.

5. Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 86/XIII/1.ª (BE) - Garante a impenhorabilidade e a impossibilidade de execução de hipoteca do imóvel de habitação própria e permanente por dívidas fiscais (altera o Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro).

6. Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 87/XIII/1.ª (PS) - Protege a casa de morada de família no âmbito de processos de execução fiscal.

7. Definição da metodologia para nova apreciação, na generalidade, do Projeto de Lei n.º 88/XIII/1.ª (PCP) - Estabelece um regime de impenhorabilidade da habitação própria e permanente fixando restrições à penhora e à execução de hipoteca.

8. Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 89/XIII/1.^a (PCP) - Suspende as penhoras e vendas de habitação própria e permanente em processos de execução fiscal e determina a aplicação de um regime de impenhorabilidade desses imóveis.

9. Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 52/XIII/1.^a (PCP) - Proíbe os bancos de alterar unilateralmente taxas de juro e outras condições contratuais.

10. Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 90/XIII/1.^a (BE) - Institui a obrigatoriedade das instituições bancárias refletirem totalmente a descida da Euribor nos contratos de crédito à habitação e ao consumo.

11. Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 83/XIII/1.^a (BE) - Assegura a gratuitidade da conta base.

12. Definição da metodologia para a apreciação, na especialidade, do Projeto de Lei n.º 92/XIII/1.^a (PCP) - Determina a obrigatoriedade de as instituições de crédito disponibilizarem uma conta de depósito à ordem padronizada, designada de "conta base", e proíbe a cobrança de comissões, despesas ou outros encargos pelos serviços prestados no âmbito dessa conta.

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) sugeriu a constituição de um Grupo de Trabalho (GT), para todas as iniciativas legislativas constantes dos pontos 5 a 12, podendo também incluir a matéria objeto do requerimento apresentado pelo PSD, sobre a avaliação dos impactos da aplicação da Lei n.º 58/12, de 9 de novembro, uma vez que muitas das entidades a ouvir serão comuns a todas estas iniciativas.

A Senhora Deputada Inês Domingos (PSD) declarou que o PSD não se opõe a esta proposta e sugere que os dois maiores GP's indiquem dois Deputados. Por sua vez, a Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP), referindo que não insistiria na criação de dois GT's distintos, sublinhou que estamos perante dois conjuntos de matérias muito diversos. Realçou também que a impenhorabilidade da casa de morada de família é um tema que pode não ser enquadrável nas competências da COFMA. O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) acrescentou que há u GT sobre habitação na 11.^a Comissão e que, caso seja constituído um GT, deve ser analisada a concorrência de competências.

A Senhora Deputada Inês Domingos (PSD) salientou que a preferência do PSD vai para a existência de dois GT's, mas que não se opõe a que exista apenas um.

A Senhora Presidente propôs, então, que sejam constituídos dois GT's, reunindo-se os mesmos para efetuar audições em simultâneo, quando for o caso.

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) clarificou que o Projeto de Lei n.º 89/XIII e o requerimento do PSD têm um âmbito mais vasto, que abrange o crédito à habitação.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) esclarece que o requerimento do PSD visa avaliar as consequências da legislação mencionada no mesmo. Declarou que o PSD não coloca obstáculos à discussão do requerimento no GT.

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) afirmou que, apesar de o PS não concordar com o atual regime, o mesmo deve ser prorrogado até à definição de um novo regime, defendendo a audição da comissão de avaliação que avalia o impacto da legislação em causa, tendo o Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) sustentado que o regime aprovado pretendia fazer face a uma situação social particular e que a prorrogação do mesmo deve ser avaliada sem preconceitos. Concordou com a audição da comissão de avaliação e defendeu que deve ser das primeiras audições a efetuar, para aferir se será necessário ou não tomar alguma iniciativa concreta de imediato, tendo em conta que os trabalhos parlamentares irão estar absorvidos pelo processo orçamental, durante o mês de fevereiro.

O requerimento do PSD foi aprovado sem votação, dadas as manifestações de concordância com a audição pretendida, registando-se a ausência do PCP.

A Senhora Presidente mencionou então a constituição dos dois GT's acordados, um referente aos Projetos de Lei n.º 86, 87, 88 e 89/XIII, bem como à avaliação da Lei n.º 58/12, de 9 de novembro, e outro respeitante aos Projetos de Lei n.º 52, 83, 90 e 92/XIII.

Cabendo ao PS a coordenação do primeiro GT, o Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) declarou que o coordenador desse GT e os membros do PS para ambos os GT's seriam indicados até ao final da sessão Plenária.

Cabendo a coordenação do segundo GT ao PSD, o GP PSD indicou como coordenador o Senhor Deputado Carlos Silva, que será também membro do primeiro GT, bem como a Senhora Deputada Inês Domingos.

Ainda antes de passar ao ponto seguinte, e a propósito da audição do Tribunal de Contas, no âmbito da apreciação da Conta Geral do Estado, o Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) lembrou que esta audição costuma ser longa, questionando se haveria algum limite para a apresentação inicial a efetuar pelo Tribunal. A Senhora Presidente respondeu que o tempo facultado ao Tribunal de Contas seria idêntico ao praticado na anterior legislatura, defendendo que não se pode condicionar substancialmente a intervenção do Tribunal.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) respondeu, sustentando que a entidade auditada é o Governo e que tem dúvidas sobre a pertinência de o tempo facultado ao Tribunal de Contas ser muito superior ao do Governo, sendo a sua intervenção, nos traços gerais, corroborada pela Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) e pelo Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (PS).

A Senhora Presidente reiterou que está a seguir a prática da anterior legislatura mas que, dado que os GP's consideram excessivo o tempo disponibilizado ao Tribunal de Contas para a sua apresentação inicial, dará conta dessa preocupação ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas.

13. Apreciação e votação do requerimento do PSD solicitando a audição urgente do Senhor Ministro das Finanças sobre notícias recentes relacionadas com o processo de resolução e venda do BANIF.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) apresentou o requerimento, expondo os motivos que levaram ao mesmo. Sugeriu que, caso o mesmo seja aprovado, a audição do Senhor Ministro da Finanças se possa realizar no mesmo dia que a audição no âmbito da apreciação da Conta Geral do Estado.

O Senhor Deputado João Galamba (PS) referiu que o PS nada tem a opor ao requerimento, embora considere pouco natural que o PSD tenha sempre entendido esta matéria como sendo da competência do Banco de Portugal (BdP) e não queira, agora, ouvir o Senhor Governador do BdP. Declarou que o PSD deveria ter esse requerimento preparado e que o PS ponderaria apresentar um nesse sentido.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) manifestou satisfação com a abertura do PS nesta matéria e afirmou que o PSD nada tem a opor a uma audição do Governador do BdP.

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) também declarou nada ter a opor ao requerimento e acrescentou que, dado que o BdP tem tantas ou mais responsabilidades que o Ministro das Finanças no processo de resolução e venda do BANIF, o BE acompanhará um eventual requerimento do PS para audição do Governador do BdP ou, na sua falta, poderá mesmo apresentar um requerimento nesse sentido. Considerou, todavia, que a Comissão talvez esteja a antecipar audições que terão lugar na já anunciada Comissão de Inquérito.

O Senhor Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP) sublinhou que ainda não se conhece exatamente o objeto da Comissão de Inquérito e que, de momento, a COFMA é a Comissão competente. Sugeriu que se faça uma adenda ao requerimento do PSD.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) declarou que o PSD nada tem a opor relativamente a essa adenda. Lembrou que tanto o Ministro das Finanças como o Governador do BdP vieram à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública quando resolução do BES e salientou que, devido ao processo orçamental que não tardará a iniciar-se, dificilmente a Comissão de Inquérito começará a funcionar em pleno antes de março.

A Senhora Presidente deu então como aprovado, consensualmente, o aditamento proposto e levantou a questão da ordem cronológica das audições.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) referiu que as audições poderão efetuar-se no mesmo dia, uma vez que o Senhor Ministro das Finanças está já confirmado para uma audição no dia 27 de manhã, no âmbito da apreciação da Conta Geral do Estado.

O Senhor Deputado João Galamba (PS) manifestou a opinião do PS, no sentido de o Governador do BDP ser ouvido antes do Ministro das Finanças.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) notou que dia 27, de manhã, não será uma data exequível para ambas as audições, sugerindo que a audição do Governador do BdP se efetue no fim do dia, após a reunião plenária. Tendo o Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) que esta decisão poderia ser deixada à Senhora Presidente e à mesa, o Senhor Deputado João Galamba (PS) reiterou que o PS deseja que o Governador do BdP seja ouvido previamente ao Ministro da Finanças.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) salientou que, no caso do BES, a audição do Governador do BdP foi posterior à audição da Ministra de Estado e das Finanças.

Após o Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (PS) ter notado que o elemento “tradição” é demasiado valorizado, não sendo particularmente relevante, o Senhor Deputado João Galamba (PS) sublinhou que, no caso do BES, a audição da Ministra de Estado e das Finanças realizou-se antes da audição do Governador do BdP porque o Governo não se pronunciou sobre a situação durante o processo, o que não acontece nesta questão, uma vez que o Governo já foi ouvido em Comissão relativamente à resolução do BANIF.

A Senhora Presidente referiu que levaria a votação a ordem das audições, tendo de seguida intervindo a Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE), para manifestar a sua concordância com a argumentação aduzida pelo PS, parecendo-lhe mais relevante, face ao elemento “tradição”, destacar que o Ministro das Finanças já foi ouvido sobre esta matéria e o Governador do BdP não.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) sustentou que a racionalidade do argumento do PSD se consubstancia no próprio requerimento, que era dirigido ao Ministro das Finanças e não ao Governador do BdP.

A Senhora Presidente resumiu a questão, consensualizando que a audição do Ministro das Finanças seria agendada para o dia já definido para a sua audição no âmbito da apreciação da Conta Geral do Estado, e que seria feita uma tentativa para marcar a audição do Governador do BdP para a data que fosse possível, conforme a disponibilidade do Governador, quer ocorresse até dia 27 (se possível), quer depois.

14. Outros assuntos

A Senhora Presidente introduziu o tema das audições regimentais, fazendo referência ao ofício remetido pelo Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, com uma proposta de calendarização.

Interveio o Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD), sugerindo, como alteração a essa proposta, que uma das audições previstas para abril e maio (a segunda e a terceira) passe para a primeira quinzena de setembro, no que foi secundado pelo Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (PS), que lembrou a data previsível de entrega do Plano de Estabilidade (fim de abril). O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) sustentou que o Governo deve escolher o momento dessa audição, tendo sempre em conta a data de apresentação do Plano de Estabilidade, de forma a discuti-lo em tempo útil. O Senhor Deputado João Paulo



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Correia (PS) defendeu também esta solução, tendo a Senhora Presidente declarado que diligenciará nesse sentido.

Ainda antes do fim dos trabalhos, a Senhora Presidente comunicou à Comissão que o Senhor Ministro da Finanças informou os serviços, momentos antes, do facto de não poder comparecer à audição do dia 27 de janeiro, conforme acordado.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) solicitou então à Senhora Presidente que os serviços contactem o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares para indagar da possibilidade de o Senhor Ministro das Finanças poder comparecer na COFMA para a audição relativa ao requerimento do PSD até ao fim de janeiro, o que foi aceite pela Senhora Presidente.

Não havendo outros assuntos, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos.

A reunião foi encerrada às 11:50 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 13 de janeiro de 2016

A PRESIDENTE

(Teresa Leal Coelho)



Reunião de 13 de janeiro de 2016

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Ana Passos
António Leitão Amaro
António Ventura
Carlos Silva
Cecília Meireles
Cristóvão Crespo
Duarte Pacheco
Eurico Brilhante Dias
Fernando Anastácio
Inês Domingos
Ivan Gonçalves
João Galamba
João Paulo Correia
João Pinho de Almeida
Margarida Balseiro Lopes
Mariana Mortágua
Paulino Ascensão
Paulo Trigo Pereira
Ricardo Leão
Rubina Berardo
Teresa Leal Coelho
Jorge Paulo Oliveira
Júlia Rodrigues
Margarida Mano
Santinho Pacheco

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Hortense Martins
Paulo Sá